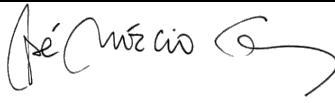




Proposição: PLEI - PROJETO DE LEI
Número: 000023/2024

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 07/02/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Institui no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Festa das Nações", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

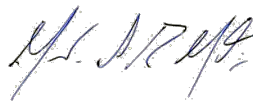
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Juiz de Fora o evento intitulado "Festa das Nações", a ser realizado, preferencialmente, na primeira quinzena de junho.

Art. 2º A comemoração instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e para o resgate do turismo local, proporcionando experiência gastronômica e cultural, bem como estimular a economia local, pois contribui para a geração de renda em razão da sua relevância na vida econômica e social do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 07 de fevereiro de 2024.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - PP

